

EDUCACIONAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, com sede na Rua Alice, nº 250 B, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP 60.822-610, inscrita no CNPJ sob o nº 60.295.081/0001-26, neste ato, representado pelo senhor Flávio de Lima Pereira, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.488.***-34, como a seguir discrimina.

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 2026.05.14.01-PMI/SME.
Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea “c”, da lei federal 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2026.05.15.13-PMI/SME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria educacional, prestação de serviços de consultoria técnica educacional, incluindo tratamento estatístico e análise de dados, desenvolvimento de sistema informatizado para coleta e monitoramento de avaliações escolares, criação de painel digital interativo (dashboard) com indicadores de desempenho educacional e elaboração de relatórios técnicos analíticos das avaliações municipais e externas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Iguatu-CE, conforme termo de referência. **Valor Mensal:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Data de Assinatura:** 15 de maio de 2026. **Vigência:** por 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. **Dotações Orçamentárias:** 0902.12.361.0018.2.054 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%); e 0902.12.365.0018.2.057 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária Municipal de Educação. Em 15 de maio de 2026, Iguatu-CE. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:

Maria Gilmar Lima Bandeira Costa
Código Identificador:84A795B6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 041, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL, DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Edital 001/2021, que dispõe sobre concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no **Processo Nº: 3003594-73.2025.8.06.0091**, cujo teor determinou que o Município de Iguatu realize a convocação e nomeação do autor no cargo de Motorista Categoria AB;

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato aprovado no concurso público regido pelo Edital 001/2021, relacionado no **ANEXO I**, parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, no dia **31/08/2026**, nos horários de **07h30 às 11h30 ou de 13h30 às 17h30**, munido das documentações citadas nos **ANEXOS II e III**, que também são partes integrantes desta convocação.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, **será considerado desistente do direito de ser nomeado para o respectivo cargo ao qual foi aprovado.**

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerada apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

Art. 5º A **nomeação** do candidato convocado e considerado apto fica prevista para o dia **02 de setembro de 2026** com a data da **posse** para **04 de setembro de 2026.**

Parágrafo único. O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 6º Se o candidato não tomar posse no cargo, **ficará caracterizada desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 29 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
 Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I – DO CANDIDATO CONVOCADO
(DECRETO Nº 041, DE 29 DE JULHO DE 2026)

CONVOCAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "AB" CÓDIGO: MOT

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO (A)	PONT. TOTAL
5º	1013975	ANTONIO GILMA DA COSTA	90.00

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 041, DE 29 DE JULHO DE 2026)

- I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
- III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
- XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal